

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES RURAIS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de preservação dos princípios de economicidade e racionalidade na execução dos recursos públicos municipais;

Considerando a necessidade de combater o isolacionismo que caracteriza algumas escolas rurais;

Considerando a vantagem pedagógica para os alunos e professores, promovendo a nucleação de escolas rurais, eliminando-se o atendimento multisseriado aos alunos;

DECRETA

- **Art. 1º** Ficam desativadas as unidades escolares denominadas: Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Rural (EMEIFR), e Escolas Municipais de Ensino Fundamental Rural (EMEFR), dos bairros:
- **§ 1º** A EMEIFR Arco Iris CIE 665393 e a EMR Manoel Gomes CIE 216008 que tinha como sede a EMEF Victório Zanon, cujo CIE é 215910.
- § 2º A EMR Jacupiranguinha CIE 215910 vinculada a E.M. Profa Shirlei Bueno de Paula, cujo CIE é 215971.
- **Art.2º** Caberá ao Departamento Municipal de Educação a responsabilidade pela garantia de transporte regular dos alunos transferidos, para frequência às aulas, pelo remanejamento e alocação de pessoal que se competência, decorrentes da execução deste Decreto.
- **Art.3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.
 - Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de setembro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração